



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

079

## DECRETO N.º

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado a empresa "BELONI & FREITAS LTDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel no Parque Industrial III à empresa **BELONI & FREITAS LTDA.**, mediante edição da Lei nº 1965, de 20 de março de 1996, com a finalidade de implantação de empresa de beneficiamento de madeiras e fabricação de móveis;

**CONSIDERANDO** que a autorização legislativa foi editada mediante a imposição de encargos estabelecidos no artigo 2º da sobredita Lei;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a donatária comunicou a renúncia ao objeto da doação, mediante correspondência endereçada a Secretaria de Indústria e Comércio; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de se preservar no Patrimônio do Município imóveis livres e desembaraçados, que possam ser doados a empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins propostos.

## DECRETA :

Art. 1º. É aplicada "Cláusula de Reversão" do imóvel constituído pelos lotes nºs. 01, 02, 28 e 29, da quadra 03, do Parque Industrial III, com área de 1.000,14 m<sup>2</sup> (mil vírgula catorze metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal.

A. 91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

== ESTADO DO PARANÁ ==

079

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 1996.

ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração

- Designada -

RÉGIO MARCIO TOESCA GIMENES

Secretário de Ind. e Comércio

ATA DA COMISSÃO

Ordens

1 Ofício

1 Notamento

1 Ind. em

059

emp.

Jornal

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 29 / 08 / 19 96  
 DE N.º 6486  
 UMUARAMA, 29 / 08 / 19 96  
*[Handwritten signature]*  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
 DE N.º \_\_\_\_  
 UMUARAMA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO